

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 30 DE 02 DE MARÇO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto n.º 1.922, publicado no D.O.U de 05 de junho de 1996, considerando o que consta do Processo nº 02001.002773/00-47,

RESOLVE:

Art. 1º Na Portaria de nº 88/2000 de 14 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2000, Seção I, Página 63, onde se lê: "Art. 1º, de propriedade de Vicente de Paulo Araújo". Leia-se: "de propriedade de Vicente de Paula Araújo e Maria Edith Guedes Araújo".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA
PRESIDENTE DO IBAMA